



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 61/2019**

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA CONSUMO NO ANO DE 2019, ADJUDICADO À SOCIEDADE PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 48.865,00 € (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., com sede na Zona Industrial de Viadores, Lotes 22 e 27, 3050-334 Mealhada, na União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e Concelho de Mealhada, matriculada na Conservatória do Registo Predial / Comercial de Mealhada sob o número 502442271, N.I.P.C. 502442271, aqui representada pela sua Presidente do Conselho de Administração Senhora Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado com o número de identificação civil 07421269 9ZY4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 07/05/2022 e com o contribuinte fiscal número 184211832, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 2436-0823-4239, extraída em 23/11/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para consumo no ano de 2019".-----

#### SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 48.865,00 € (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 33,70 €, a que também acresce IVA, para as 1.450 toneladas a concurso.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor até 31/12/2019, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá com o transporte a ser assegurado por este Município.-

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato poderá haver lugar a revisão de preços, mediante a utilização da fórmula e atendendo ao exposto no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovados para o ano de 2019, na Rúbrica das G.O.P.

03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1974/2019, de 03/09/2019, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 24/09/2019, sob o número Contrato 88/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 33310, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 20/09/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., emitido em 16/09/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado, emitido em 16/09/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alfredo Rodrigues Amaral, emitido em 16/09/2019.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Mealhada), em 04/07/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 01/08/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 20/09/2019, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 24 de setembro de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.,

Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão